



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.246 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2.017”.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os subsídios mensais pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão reajustados para o ano de 2.017, adotando como índice de revisão o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) no mês de Dezembro de 2.016, cujo percentual é de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), conforme preceitua o artigo 5º da Lei 1.932 de 06.07.2.012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2017**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal